



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

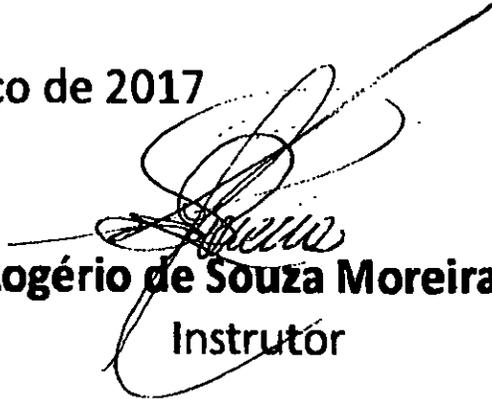
Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.

Ailton Duarte
AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

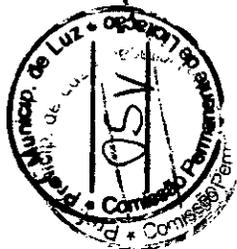


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Ofício nº. 048/2018

Assunto: Solicitação

Serviço: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA

Data: 18 de setembro de 2018.



Prezada Senhora,

Saudações!

Considerando que nos últimos anos a população tem convivido com racionamento de água devido à crise hídrica que assolou todo o estado de Minas Gerais;

considerando que a Administração Municipal tem a intenção de construir uma barragem no Córrego da Velha visando à regularização da vazão do referido córrego, melhorando as condições da captação/abastecimento da cidade.

Venho através deste, solicitar abertura de processo de **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **Canastra Soluções em Meio Ambiente e Engenharia LTDA-ME**, visando planejamento, execução dos estudos ambientais de PCA – Plano de Controle Ambiental e o Estudo Reorientação de Licenciamento Ambiental de uma barragem com a finalidade de abastecimento público, localizada no município de Luz/MG. O estudo supracitado contempla uma área equivalente inundável de aproximadamente 28,00 ha, com a vegetação compreendida no Bioma Cerrado de acordo com o mapa do IBGE, 1992, e Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais - ZEE/MG.

Atenciosamente,

Lourdes Miriam Araújo Raposo

**Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.
e Meio Ambiente**

Ilma. Sra.
Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Departamento de Compras e Licitações
Luz/MG – 35.595-000

*As depts de Compras
para providências.*

18/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/09/2018 a 18/09/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vence
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	-------

Número da Coleta: 1149/2018 Data: 18/09/2018

Fornecedor: 8946 - CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LT

1	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS	SV		1,000	13.500,0000	13.500,00	Sim
						Total do Fornecedor:	13.500,00
						Total Itens Vencedores:	13.500,00

Fornecedor: 8947 - IMPACTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

1	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS	SV		1,000	25.000,0000	25.000,00	Não
						Total do Fornecedor:	25.000,00
						Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 8948 - TERRA NOVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

1	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS	SV		1,000	15.500,0000	15.500,00	Não
						Total do Fornecedor:	15.500,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
						Total da Coleta:	13.500,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 11265/2018

Data: 14/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

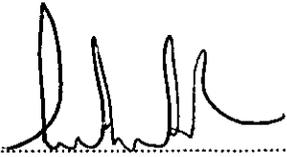
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 161 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE Código da Dotação :
Órgão: 9 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE 09.04.1.066.3.3.90.39.05.00.00.00 (841/2018)
Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Nome do Solicitante: LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. Identificação:

Obs: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (24950)	13.500,0000	13.500,00
				Preço Total:	13.500,00

Solicitante: LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO: 

Luz, 14 de Setembro de 2018.

Assinatura do Responsável

BambuÍ, 12 de Agosto de 2018.



Empreendimento: Prefeitura Municipal de Luz

Assunto: Constitui objeto da presente proposta a prestação de serviços de Meio Ambiente visando planejamento, execução dos estudos ambientais de PCA – Plano de Controle Ambiental e o Estudo Reorientação de Licenciamento Ambiental de uma barragem com a finalidade de abastecimento público, localizada no município de Luz/MG. O estudo supracitado contempla uma área equivalente inundável de aproximadamente 28,00 ha, com a vegetação compreendida no Bioma Cerrado de acordo com o mapa do IBGE, 1992, e Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais - ZEE/MG, 2018. Nestas condições, a proposta contempla os seguintes produtos conforme descrição dos escopos abaixo.

Proposta N°: Prp_045.2018

Escopo de Trabalho:

- * Plano de Controle Ambiental - PCA
- * Estudo de Reorientação de Licenciamento Ambiental

Todas as visitas serão efetuadas pela equipe técnica da empresa, sob a orientação do profissional responsável pelo trabalho.

CUSTOS

Os custos desta proposta são correspondentes à elaboração de projetos, serviços técnicos, administrativos, impostos e produtos utilizados.

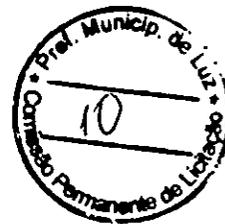
Item de Serviço	Valor Total
Plano de Controle Ambiental + Estudo de Reorientação de Licenciamento Ambiental	R\$ 15.500,00

Sendo o que se oferece para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TERRA NOVA
Terra Nova Consultoria e Assessoria Ltda-ME
CNPJ nº 15.780.088/13-91

Proposta Técnica de Serviços 1803



Requerente: Prefeitura Municipal de Luz / MG

Proponente: **IMPACTO Engenharia & Consultoria LTDA.**
CNPJ: 12.163.727/0001-79.
Avenida Emanuel Dias, 88, Centro, Bambuí – MG.
(37) 3431 2649 - www.impactolta.com.br

Serviços a serem prestados

1- **Serviços a serem prestados.**

Plano de Controle Ambiental - PCA

- **Estudo de Reorientação de Licenciamento Ambiental**

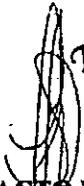
2- **O valor da prestação de serviço:**

- **Valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil Reais)**

O pagamento deverá ser feito 40 % na assinatura do contrato e o restante no ato de finalização dos trabalhos.

7- **Garantia de qualidade do trabalho:**

- A IMPACTO Engenharia & Consultoria LTDA., é uma empresa que executa serviços especializados em vários setores da Engenharia de Agrimensura e Meio Ambiente como, Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Loteamentos, Levantamentos Planialtimétricos, Outorgas, Averbação de Reserva Legal, Inventário Florestal, etc. Com uma equipe multidisciplinar a IMPACTO segue rigorosamente as leis e normas dos respectivos órgãos responsáveis, tendo se destacado pela inovação, seriedade, qualidade e agilidade de todos os seus serviços prestados a clientes de todo território nacional.
- Garantimos ao nosso CLIENTE, que os trabalhos propostos atenderão suas necessidades, dentro das Normas dos órgãos responsáveis, com sua total satisfação.


Thiago Araújo
CREA 128943 TD
(37) 9987-6324

Bambuí 10 de Setembro de 2018

IMPACTO Engenharia & Consultoria LTDA.
CNPJ: 12.163.727/0001-79.

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE



Cliente: Prefeitura Municipal de Luz

Referência: Constitui objeto da presente proposta a prestação de serviços de Meio Ambiente visando planejamento, execução dos estudos ambientais de PCA – Plano de Controle Ambiental e o Estudo Reorientação de Licenciamento Ambiental de uma barragem com a finalidade de abastecimento público, localizada no município de Luz/MG. O estudo supracitado contempla uma área equivalente inundável de aproximadamente 28,00 ha, com a vegetação compreendida no Bioma Cerrado de acordo com o mapa do IBGE, 1992, e Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais - ZEE/MG, 2018. Nestas condições, a proposta contempla os seguintes produtos conforme descrição dos escopos abaixo.

Proposta N°: Prp_045.2018

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de prestação de serviços abaixo indicado (s):

Escopo de Trabalho:

- **Plano de Controle Ambiental - PCA**

O PCA, Plano de Controle Ambiental, é o documento que contém as propostas que visam à prevenção ou correção das não conformidades legais relativas à implantação do empreendimento. Normalmente, só é possível estabelecer os programas e projetos que comporão o PCA após a elaboração do RCA ou EIA (Estudo Reorientação de Licenciamento Ambiental). Tendo em vista a experiência adquirida pela Canastra Ambiental no licenciamento de empreendimentos, e ainda, o conhecimento específico da realidade socioambiental e das demandas dos formadores de opinião da região onde será implantado o empreendimento, pode-se esperar que o PCA conterá o detalhamento dos programas necessários para execução da obra em questão.

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE



• Estudo de Reorientação de Licenciamento Ambiental

O presente documento consistirá na apresentação das justificativas técnicas para reorientação da documentação necessária para a formalização do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Barragem do Córrego da Velha, no município de Luz, Minas Gerais, que tem como atividade principal o abastecimento público, sendo essa atividade compatível com as leis de uso e ocupação do solo municipal e Plano Diretor.

Para tanto serão descritos no estudo os principais fatores ambientais e aspectos locacionais mais relevantes relacionadas a gleba que será alvo de implantação e intervenções para a efetivação das obras civis da Barragem do Córrego da Velha.

Será executado:

- a) Planejamento e execução dos Estudos Técnicos;
- b) Plantas relativo ao meio físico;
- c) Relatório final referente ao PCA e Estudo de Reorientação de Licenciamento Ambiental;
- d) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de toda equipe técnica envolvida na elaboração do estudo.

Honorários:

Serviços Ambientais		
Entrega dos Laudos Técnicos		
Item	Descrição dos Serviços	Valor por serviço
1.1	Trabalhos de Campo 1 a 30 dias de 4 profissionais da equipe técnica	5.000,00
1.2	Elaboração dos laudos	8.500,00
Total dos Serviços R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).		

Forma de Pagamento:

Os valores dos serviços deverão ser pagos:

- 30 % ao assinar o contrato;
- 30 % na entrega dos Laudos na Supram;
- 40% aprovação do projeto.

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE



Observações:

Contratante deverá fornecer previamente todas as informações necessárias para a elaboração dos projetos;

Para realização dos serviços descritos acima, deverão ser realizadas visitas técnicas que serão previamente agendadas. Não estão inclusos nesse valor, Taxas, Testes, Ensaio, memoriais Descritivos, Pagamento de taxas junto aos órgãos fiscalizadores e Notas de Serviço.

Cronograma de Trabalho:

70 dias

ATIVIDADES	SEMANAS DE TRABALHO									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
EXECUÇÃO DE TODO TRABALHO DE CAMPO -	■	■	■	■						
ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS					■	■	■			
FORNECIMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA								■		
ENTREGA DOS ESTUDOS PARA REVISÃO									■	
ENTREGA DOS ESTUDOS E DOCUMENTOS FINAIS										■

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da presente proposta é de 20 dias corridos.

Bambuú (MG), 27 de agosto de 2018.

Canastra Soluções em Meio Ambiente e Engenharia LTDA-ME

Paulo Henrique Oliveira Vargas
Engenheiro Florestal - CREA 131.173/D

De acordo

Nome completo: _____ Ass: _____

Experiências e formação da equipe técnica:

- **Paulo Henrique Oliveira Vargas – Consultor e Coordenador da Equipe Técnica**

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado em Engenharia Florestal pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, campus Diamantina-UFVJM-2010.

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Engenheiro Florestal atuando nas atividades de licenciamento ambiental – execução e elaboração de estudos de impacto ambiental (EIA), relatórios de impacto ambiental (RIMA) como por exemplo o EIA/RIMA do Distrito Industrial de Lagoa Santa-MG, planos de controle ambiental (PCA), laudos técnicos periciais, inventários florestais, planos de arborização, projetos técnicos de reconstituição da flora (PTRF) e planos de recuperação de áreas degradadas (PRAD), elaboração de plano de utilização pretendida (PUP), estudos de viabilidade ambiental. Experiência em coleta de dados em campo envolvendo identificação botânica, mensuração florestal, levantamento socioambiental. Experiência no planejamento, execução, aprovação e elaboração de todas peças técnicas referentes ao Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF).

- **Iva da Silva Meireles – Consultora e Coordenadora da Equipe Técnica**

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Pós-graduanda em Engenharia de Segurança no Trabalho pela Universidade Candido Mendes

Graduada em Engenharia Civil pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho - UNIPAC – 2016

Graduada em Engenharia Ambiental pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho - UNIPAC – 2014

AREA DE ATUAÇÃO:

Atuante nas áreas de Engenharia Civil e ambiental, possui ampla experiência na área de meio ambiente, elaboração de CAR (Cadastrado Ambiental Rural) como exemplo o CAR da empresa LIGHT do Rio de Janeiro, execução de licenciamentos ambientais em diversas áreas com ênfase em saneamento e energia, elaboração de projetos de supressão de vegetação nativa, levantamentos topográficos, execuções de obras na construção civil e elaboração de orçamento e projetos.

- **Gleisson Aparecido Pereira – Supervisor da Equipe Técnica de Campo**

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado em Engenharia Ambiental pelo Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM-2011.

Técnico Agrimensor pelo Centro de Formação Tecnológica de Minas Gerais – CENTROMIG - 2016

AREA DE ATUAÇÃO:

Possui ampla experiência em coleta de dados em campo envolvendo identificação botânica, mensuração florestal, levantamento socioambiental, caracterização de vegetação e identificação de fitofisionomia de vegetação pertencente as Biomas Cerrado e Mata Atlântica, dentre outros. Experiência na elaboração de todas peças técnicas referentes à Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF) e aprovação na Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB. Possui experiência no desenvolvimento de estudos de impacto ambiental (EIA), relatórios de impacto ambiental (RIMA) como por exemplo o EIA/RIMA do Distrito Industrial de Lagoa Santa. Possui experiência ainda na elaboração de planos de controle ambiental (PCA), relatórios de controle ambiental (RCA), laudos técnicos, inventários florestais, planos de arborização, projetos técnicos de reconstituição da flora (PTRF), outorgas de direito de uso da água e planos de recuperação de áreas degradadas (PRAD). Conhecimentos na elaboração de Relatório de Impacto na Circulação e Relatório de Impacto na Vizinhança, estudo de tráfego. Experiência em trabalhos de campo e mapeamentos topográficos e georreferenciamento de imóveis rurais nas normas do INCRA.



- **Lucas Thiago Rodrigues de Jesus - Equipe Técnica de Campo**

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado em Ciências Biológicas pelo Instituto Federal de Minas Gerais IFMG-campus Bambuí-MG -2016

Técnico em Meio Ambiente pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí-Mg CEFET -2008

AREA DE ATUAÇÃO:

Possui ampla experiência em coleta de dados em campo envolvendo identificação botânica, arbustiva e florística, levantamento socioambiental, caracterização de vegetação e identificação de fitofisionomia de vegetação pertencente as Biomas Cerrado e Mata Atlântica, dentre outros. Possui experiência no desenvolvimento de estudos de impacto ambiental (EIA), relatórios de impacto ambiental (RIMA) possui experiência ainda na elaboração de planos de controle ambiental (PCA), relatórios de controle ambiental (RCA), laudos técnicos, outorgas de direito de uso da água e planos de recuperação de áreas degradadas (PRAD).

- **Renan Eustáquio da Silva – Equipe Técnica de Campo**

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Engenharia Florestal pela Universidade Federal de Minas Gerais – Montes Claros – UFMG – 2016.

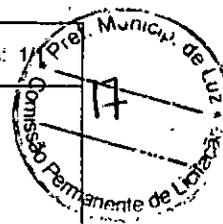
ÁREA DE ATUAÇÃO:

Possui experiência no planejamento e execução de inventários florestais, mensuração florestal, levantamento fitossociológico, coleta e identificação arbórea, caracterização e identificação de fitofisionomia de vegetação pertencente aos Domínios Cerrado e Mata Atlântica Elaboração de licenças ambientais, processo de outorga d'água e planos de recuperação de áreas degradadas (PRAD) e projetos técnicos de reconstituição de flora (PTRF). Manejo de viveiro florestal e na produção de mudas florestais.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº: 134/2018
Forma de Julgamento: Menor Preço

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
841	09.04.1.066.3.3.90.39.00.00.00.00	EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO A	3.3.90.39.05.00.00.00	13.500,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total previsto:				13.500,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unif. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (24950)	13.500,0000	13.500,00
Total Geral —>				13.500,0000	13.500,00

Luz, 18 de Setembro de 2018.


ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

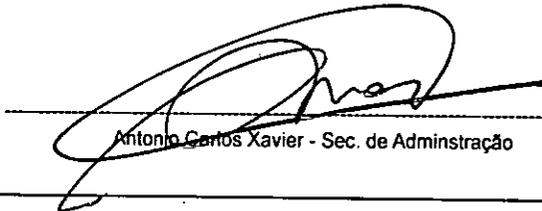
A - Processo Nr.: 134/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA
- Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
841	09.04.1.066.3.3.90.39.00.00.00.00	EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMB	3.3.90.39.05.00.00.00	13.500,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total Previsto :				13.500,00

Luz, 18 de Setembro de 2018.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1



CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

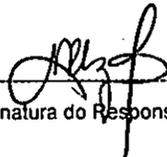
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 134/2018
Data do Processo Adm.: 18/09/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un:Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
841	09.04	1.066	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00	13.500,00
					Total Previsto:	13.500,00
					Total Geral:	13.500,00

Luz, Em


Assinatura do Responsável



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
20
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Conselho Permanente de Licitação

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31210765131

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173087176229

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BAMBUJ
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Junho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança IUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/278.949-4	J173087176229	30/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JOP

JOP

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança iUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

030/2/17



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA.-ME

CNPJ: 26.665.310/0001-19

NIRE: 31210765131

1. LUCAS THIAGO RODRIGUES DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, BIOLOGO, solteiro, data de nascimento 25/04/1990, nº do CPF: 104.596.106-00, documento de identidade MG13935124, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ALBERTINA AMELIA DE CAMPOS, numero 27, bairro /Distrito CENTRO, município BAMBUI – MINAS GERAIS, CEP 38.9000-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, Jardel Sergio da Costa, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº089499 CRCMG, CPF nº 055.570.166-27, residente e domiciliado na Rua Antonio Roque, 766, Planalto II, Arcos, Minas Gerais, juntado ao processo respectivo instrumento de mandato e

2. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA VARGAS, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO FLORESTAL, Solteiro, data de nascimento 31/05/1984, nº do CPF 063.952.476-11, documento de identidade MG8418321, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA PADRE DOMINGOS, numero 275, bairro / Distrito CENTRO, município BAMBUI – MINAS GERAIS, CEP 38.900-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, Jardel Sergio da Costa, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº089499 CRCMG, CPF nº 055.570.166-27, residente e domiciliado na Rua Antonio Roque, 766, Planalto II, Arcos, Minas Gerais, juntado ao processo respectivo instrumento de mandato.

Resolvem de comum acordo, alterar seu documento de constituição de empresa "CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA.ME", registrada na JUCEMG sob o nº.31210765131 em 06/12/2016, e o fazem mediante as seguintes clausulas e condições, permanecendo Inalteradas as clausulas que aqui não sofreram modificações.

Clausula Primeira - O sócio PAULO HENRIQUE OLIVEIRA VARGAS, já qualificado no presente Instrumento, retira-se da sociedade, transferindo todas as suas cotas de capital, direitos e obrigações ao Sr. PAULO EDUARDO OLIVEIRA VARGAS, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, data nascimento 31/05/1984, nº do CPF 061.973.256-32, documento de identidade MG8418326, SSP MG, residente e domiciliado a RUA PADRE DOMINGOS, numero 269, bairro / Distrito CENTRO, município BAMBUI – MINAS GERAIS, CEP 38.900-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, Jardel Sergio da Costa, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº089499 CRCMG, CPF nº 055.570.166-27, residente e domiciliado na Rua Antonio Roque, 766, Planalto II, Arcos, Minas Gerais, juntado ao processo respectivo instrumento de mandato.

Cláusula Segunda - A empresa continua com nome empresarial de CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA ME.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CANASTRA AMBIENTAL.

Cláusula Terceira - O objeto será CONSULTORIA AMBIENTAL, VETERINARIA, AGROPECUARIA, CONTROLE DE PRAGAS E DETETIZACAO.

Cláusula Quarta - A sede da sociedade é na RUA ALBERTINA AMELIA DE CAMPOS, numero 27, bairro / distrito CENTRO, município BAMBUI – MG, CEP 38.900-000.

JSC

me

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança IUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

Pág. 3/17



Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 30/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no Valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUCAS THIAGO RODRIGUES DE JESUS	5.000	5.000,00
PAULO EDUARDO OLIVEIRA VARGAS	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sétima - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LUCAS THIAGO RODRIGUES DE JESUS ao administrador/sócio PAULO EDUARDO OLIVEIRA VARGAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador Prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios Deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança iUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/17



condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BAMBUI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

BAMBUÍ, 07 de Junho de 2017.

LUCAS THIAGO RODRIGUES DE JESUS
SÓCIO

PAULO EDUARDO OLIVEIRA VARGAS
SÓCIO

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA VARGAS
SÓCIO RETIRANTE

Joe *me*

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

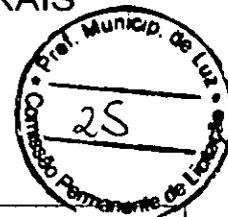
Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança lUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/278.949-4	J173087176229	30/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JOS

hrc

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança lUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE		Validade: 20/12/2017 Tipo: 3 Número Identificação: 26.665.310/0001-19 Cód. Município em MG (para produtor rural e não inactivo): Mês/Ano de Referência: 05/2017 Nº Documento: 15.170256879-26	
Nome: CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME Endereço: Município: BAMBUI UF: MG Telefone:			
Metríco Nome Empresa: CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME Município: BAMBUI Protocolo Viabilidade: PORTE: ME			
PROCESSO / SERVIÇO ALTERACAO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR SADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		QUANTIDADE 1 1 1 1	VALORES R\$ 234,24 R\$ 21,00 VALOR TOTAL R\$ 255,24
Data: _____ Assinatura: _____ SR. CAIXA, ESTE DOCUMENTO DEVE SER RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE PELA LETURA DO CODIGO DE BARRA OU LINHA DIGITÁVEL Data de Emissão: 24/05/2017 16:42:36		Linha Digital: 55620000029 55240213171 8 229121517028 58679256879 26	
Autenticação		TOTAL R\$ 255,24	

* VIA: CONTRIBUINTE/JUCEMG

MOD.06.01.11

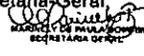


JPE
MDE

[Handwritten signature]



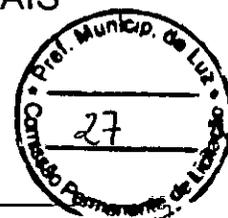
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança iUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/278.949-4	J173087176229	30/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Jar *Jar* *MP* *SA*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança iUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MP
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/17

DAE ONLINE

COMPROVANTE DE SERVIÇO

Nome:
CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME

Endereço:

Município:
BAMBUI

UF:
MG

Telefone:

Validade: 29/12/2017	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 2 - INSCR. PROD. RURAL 3 - CNPJ 4 - CNP 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo: 3	Número Identificação: 26.865.310/0001-19
Cód. Município em MG (para produtor rural e não inscrito)	
Mês/Ano de Referência: 05/2017	
Nº Documento: 15.170256879-26	



Histórico

Nome Empresa: CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME
Município: BAMBUI
Protocolo Validade:
PORTE: ME

PROCESSO / SERVIÇO

ALTERAÇÃO

PROCESSO / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES
PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	1	
ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	1	
SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	1	

JUCEMG

CNE

R\$ 234,24

R\$ 21,00

VALOR TOTAL R\$ 255,24

SR. USUÁRIO, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE NA JUCEMG

Processo convertido em diligência (Pendente) se não procurado ou não devolvido no prazo de 30 (trinta) dias sofrerá nova taxação.

PARA USO INTERNO DA JUCEMG:

Certifico que foi apresentado o DAE do protocolo acima devidamente quitado.

Data de Emissão: 24/05/2017 16:42:36

Atendente/JUCEMG:

Linha Digital:

85620000002 9 65240213171 6 22912151702 6 56879260225 6

VIA CONTRIBUINTE

A partir do dia 9 de dezembro de 2013, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg receberá para protocolo apenas uma via do documento para análise e aprovação. Após aprovação, o documento ficará disponível para acesso e retirada no site da Jucemg na opção portal de serviços.

É permitido efetuar o download do documento duas vezes, conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 3 do DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração), de 06/12/2013, no período de até 30 dias após a sua disponibilização no site, conforme artigo 78 do Decreto 1800/96, por isso sugere-se que o arquivo seja salvo em local seguro.

JBR. md

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança (Upu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/278.949-4	J173087176229	30/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Krd
STC
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança iUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Bel. INDALÉCIO ALVAREZ PEREZ
Tabelião

Bel. VALESKA ALVAREZ PEREZ
Tabeliã substituta



Comarca de Bambuí – Estado de Minas Gerais

Livro: 109

Folhas: 014

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA ME, E OUTROS, pela forma abaixo:

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem que aos Sete dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezessete (07/06/2017), nesta cidade e comarca de Bambuí - Minas Gerais, em meu Cartório, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu como Outorgantes: **CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA ME**, com sede nesta cidade na rua Albertina Amélia de Campos nº 27, inscrita no CNPJ sob o nº 26.665.310/0001-19, representada por seu sócio proprietário, **LUCAS THIAGO RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior capaz, biólogo, portador do CPF 104.596.106-00, e da CI MG-13.935.124 PCIVIL/MG, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Albertina Amélia de Campos, nº 27, Centro, **PAULO EDUARDO OLIVEIRA VARGAS**, brasileiro, solteiro, maior capaz, administrador, portador do CPF 061.973.256-32, e da CI MG-8.418.326 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Padre Domingos, nº 269, Cerrado, e **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA VARGAS**, brasileiro, solteiro, maior capaz, engenheiro florestal, portador do CPF 063.952.476-11, e da CI MG-8.418.321 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Padre Domingos, nº 275, Centro, e pelos outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento, e na melhor forma de direito, que nomeiam e constituem seu bastante procurador: **JARDEL SÉRGIO DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, portadora do CPF 055.570.166-27, e da CI 089.499-06 CRCMG, residente e domiciliado na Rua Antônio Roque, nº 766, planalto II, Arcos/MG, a quem confere os poderes para representa-lo junto as Agencias e Unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil SRFB, Secretaria da Receita Estadual de Minas SEFAZ/MG e qualquer órgão que se fizer necessário; podendo resolver quaisquer documentações necessárias em nome dos outorgantes, assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, indicar nome empresarial,

Jar.
[Handwritten signature]

9/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança iUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

subscriver quotas no aumento do capital social da Empresa Canastra Soluções Em Meio Ambiente E Engenharia Ltda Me, NIRE 3121076513-1, CNPJ nº 26.665.310/0001-19 e ainda poder específico para assinar declaração do art.1011 da lei 10.406/2002, podendo para tanto assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de Certificado Digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu (ram) este instrumento, que lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorga aceita e assina, com as testemunhas que são dispensadas com Base na Lei 6.952, de 06/11/1981, perante mim Tabeliã Substituta que a digitei, subscrevi dou fé e assino em público e raso. Em ^{boa} verdade. Eu Valeska Alvarez Pérez Tabeliã Substituta.



Outorgantes: Lucas Thiago Rodrigues de Jesus
Canastra Soluções em Meio Ambiente e Engenharia Ltda ME, Lucas Thiago Rodrigues de Jesus.

Paulo Eduardo Oliveira Vargas

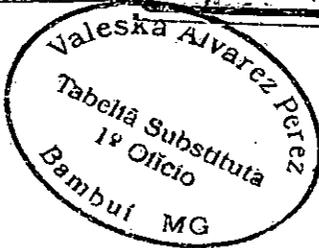
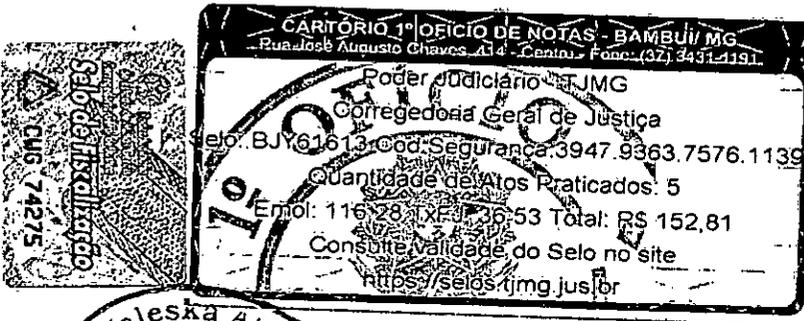
Paulo Eduardo Oliveira Vargas.

Paulo Henrique Oliveira Vargas

Paulo Henrique Oliveira Vargas.

Tabeliã Substituta:

Valeska Alvarez Pérez
Valeska Alvarez Pérez.



JOP
Fre
PA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança iUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 12/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo:		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/278.949-4	J173087176229	30/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s):	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JRP.
MA
JA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 28C8E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucempg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança IUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

M. de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 13/17



PAULO EDUARDO OLIVEIRA VARGAS

CPF: 061.973.256-32 | 31/05/1993

RENDA: FEDERICO PAULO VARGAS

VANDA OLIVEIRA VARGAS

06/05/2018 | 20/06/2002

025.60093709

Paulo Eduardo Oliveira Vargas

07/05/2018

745372587

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BAMBUÍ-MG

Rua José Augusto Oliveira, 813 - Centro
Bairro: Bambuí - Minas Gerais
Fone: (37) 3431-5558

AUTENTICADO

Carteira: CPA 8.01314444

18/02/2017

745372587

Fabiano Martins Carvalho
Tabelião Substituto
Cartório do 2º Ofício de Notas de Bambuí - MG

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CPF 18661

JOP. free

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D665868660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.948-4 e o código de segurança IUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/278.949-4	J173087176229	30/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JSP

me

Página 1 de 1

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança iUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]
SECRETARIA DE REGISTRO
SECRETARIA DE REG.

pág. 15/17



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, de nire 3121076513-1 e protocolado sob o número 17/278.949-4 em 30/05/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6298691, em 23/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.570.166-27	JARDEL SERGIO DA COSTA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 23 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

JCP. LAC
Marinely de Paula Bomfim



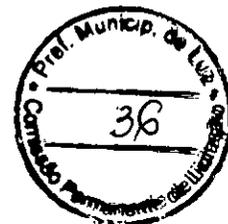
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança IUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.099.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

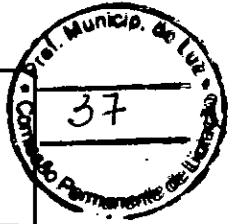
Belo Horizonte, Sexta-feira, 23 de Junho de 2017

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298691 em 23/06/2017 da Empresa CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. - ME, Nire 31210765131 e protocolo 172789494 - 30/05/2017. Autenticação: 29C9E25B4A7D2239387D45278F08C7D66586660. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.949-4 e o código de segurança iUpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.665.310/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANASTRA AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBERTINA AMELIA DE CAMPOS	NÚMERO 27	COMPLEMENTO
CEP 38.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAMBUI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEALIANCABAMBUI@GMAIL.COM		UF MG
ENDEREÇO TELEFONE (37) 3431-1504		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/09/2018** às **13:38:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Joc

Mel

[Assinatura]
[Assinatura]
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 26.665.310/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:50 do dia 23/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2018.

Código de controle da certidão: **8442.280E.9DEF.81B9**

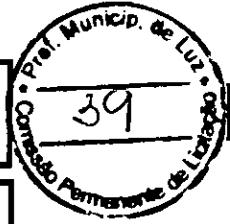
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.P.

End

[Assinatura]

[Assinatura]



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2018
NOME: CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA.		
CNPJ/CPF: 26.665.310/0001-19		
LOGRADOURO: Albertina Amelia de Campos		NÚMERO: 27
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38900000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BAMBUI	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000288488885		

J.P.P. Inc

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAMBUI
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: ALBERTINA AMELIA DE CAMPOS Número: 27
Complemento: Baixo: CENTRO
C.E.P.: 38.900-000 Município: BAMBUI UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0504008796

INSCRIÇÃO CUC
021220

NÚMERO DE CONTROLE
012418

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.
26.665.310/0001-19

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada à inscrição econômica / Imobiliária que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, que 'NÃO constam débitos para a Inscrição Econômica / Imobiliária especificada'. Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a Inscrição econômica acima identificada e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição econômica / Imobiliária acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições econômicas / Imobiliária em decorrência da não atualização dos dados cadastrais. Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÕES:

Luís Carlos Pereira
Coordenador de Divisão
de Arrecadação
plc@bambui.mg.gov.br
PI

BAMBUI, 05 de setembro de 2018

SERVIDOR MUNICIPAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 117 DIAS.

José *trac*
MA *SJA*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26665310/0001-19
Razão Social: CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENG
Endereço: RUA ALBERTINA AMELIA DE CAMPOS 27 / CENTRO / BAMBUI / MG /
38900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a: 02/10/2018

Certificação Número: 2018090318275856545060

Informação obtida em 18/09/2018, às 09:37:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JEP. Fne

[Handwritten signature]

suai



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.665.310/0001-19

Certidão nº: 158514034/2018

Expedição: 18/09/2018, às 10:19:04

Validade: 16/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.665.310/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

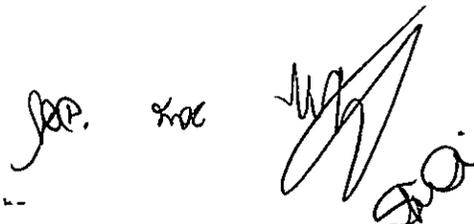
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JEP. KOC



SOI



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº. 134/18
Dispensa de Licitação nº 025/18
Data: 19.09.18.

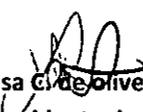
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

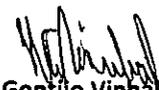
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo nº 2.489/18 DE 30.04.2018 em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide aceitar o pleito da Secretária Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, *Srª Lourdes Miriam Araujo Raposo*, através do ofício nº 048/2018, bem como do Secretário de Administração de Sr. Antonio Carlos Xavier para " **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO**".

A decisão desta comissão tem como fundamento o seguinte:

Considerando que a administração Municipal tem a intenção de construir uma barragem no Córrego da velha visando à regularização da vazão do referido córrego, melhorando as condições da captação/abastecimento da cidade. A CPL decide pela Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, II c/c "a", inciso II do art. 23 da Lei Federal 8666/93 enquanto se prepara processo licitatório.

Luz/MG, 19 de Setembro de 2018.

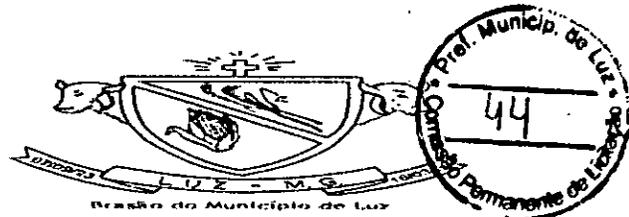

Vanusa C. de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Silvânia Domingos Xavier Oliveira


Marlise Oliveira Pereira


Sandra Lázara Ferreira Costa



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER Nº. 232/2018 – ACEITABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Luz /MG visa através do **Contrato de Prestação de Serviços – "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** firmado com a empresa **CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA - ME.**

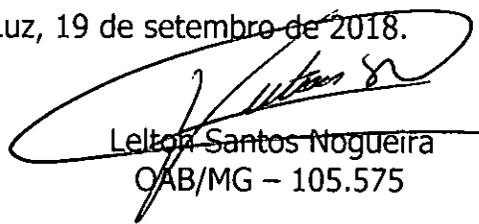
O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG elegeu a modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo em vista que o valor dos serviços é inferior a 10% do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93, pois o valor global do contrato de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) é menor que valor legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) aumentado através do Decreto nº 9.4212, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de junho de 2018.

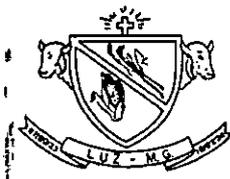
Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no inciso "VI" e Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/, analisamos o teor da contratação que foi preparada pela Comissão de Licitação, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com **Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93**, razão pela qual a aprovamos.

Luz, 19 de setembro de 2018.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG – 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº. 134/18
Dispensa de Licitação nº. 025/18
Data: 19.09.18



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 232 /18**, de 19 de Setembro de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para "**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**" e autorizo o empenho das despesas em favor de:

- **CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA - ME**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, 19 de Setembro de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 134/18
Dispensa de Licitação n.º 025/18
Data: 19.09.18

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no Parecer de N.º 232 /18, de 19 de Setembro de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para "**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**" e autorizo o empenho das despesas em favor de:

CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA - ME

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 11.107 /2005.

Valor Global: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, 19 de Setembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7609A8DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2018. Edição 2341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA COM FUNDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 134/2018 – DISPENSA Nº 025/18

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – Senhora Aparecida em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.665.310/0001-19 estabelecida à Rua Albertina Amelia de Campos, 27 – Centro em Bambuí – MG, CEP 38.900-000 aqui representado pelo **Sr. Lucas Thiago Rodrigues de Jesus**, nacionalidade brasileira, solteiro, biólogo, portador do CPF: 104.596.106-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BARRAGEM DO CÓRREGO DA VELHA COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

- 2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.
- 2.2 – O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo 30% (trinta por cento) ao assinar o contrato; 30% (trinta por cento) na entrega dos Laudos na SUPRAM e 40% (quarenta por cento) na aprovação do projeto.
- 2.2.1 – A apuração do valor será proveniente da prestação de serviço, acompanhada do relatório detalhado da prestação de serviço no período que deverá estar de acordo com as requisições e mediante a emissão de nota fiscal eletrônica.
- 2.3 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Luz do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e sua respectiva ficha do orçamento de 2019:

DESPESA Nº: 841 – 09.04.18.541.0022.1.066 3.3.90.39.00.00.00.00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, responsabilizando-se de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

II – Apresentar Laudo de Planejamento e execução dos Estudos Técnicos; Plantas relativas ao meio físico; Relatório final referente ao PCA e Estudo de Reorientação de Licenciamento Ambiental, acompanhado de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

III - Arcar com as despesas de estadia, alimentação, transporte, equipamentos e ferramentas para a equipe **CONTRATADA**, quando a mesma estiver a serviço no Município para execução dos serviços.

IV - Comunicar à Contratante a ocorrência de qualquer fato e da condição da prestação dos serviços que possa atrasar ou impedir a continuação do mesmo.

V - A **CONTRATADA** é responsável única para com os empregados e auxiliares utilizados para elaboração dos projetos e toda documentação técnica.

§ 1º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticadas na execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

III - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**;

IV - Publicar o extrato do contrato.

V - No prazo de até **15 (quinze) dias** para, através da Fiscalização, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, e emitir parecer conclusivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com comunicação prévia e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Por qualquer infração às cláusulas deste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência escrita;
- II – Rescisão do Contrato;
- III – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;
- IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTES CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 21 de Setembro de 2018.


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

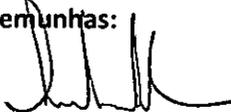
CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO
AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA

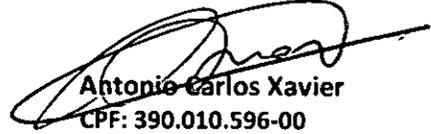
Lucas Thiago Rodrigues de Jesus

Contratada



Testemunhas:


Lourdes Miriam Araujo Raposo
CPF: 357.767.816-04


Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

OK



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 102/18. PRC Nº. 134/2018 -
DISPENSA: 025/18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 102/18. PRC Nº. 134/2018 - DISPENSA: 025/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BARRAGEM DO CÔRREGO DA VELHA COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGENCIA: 06 MESES.

LUZ/MG, 21.09.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6F20AD90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/09/2018. Edição 2344
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 17/10/2018
Autoriz. Fornecimento: 5618/2018
Adjudicação: 1
Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 161/2018 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 4050,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 4050,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 17/10/2018

DESPESA: 841/2018
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/05 - Serviços Técnicos Profissionais
1.66 EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AME

FAVORECIDO: 8946 - CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LT
CNPJ: 26.665.310/0001-19
ENDEREÇO: R ALBERTINA AMELIA DE CAMPOS, 27 - CENTRO
CIDADE: Bambuí - MG
CEP: 38900-000
TELEFONE: 3734311504<

PROC. DE COMPRA: 134/2018
CONTRATO: 102/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 25/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018

SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CONTRATO 102/18, 1ª PARCELA NA ASSINATURA CONTRATO.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	24950	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS		0,300	13500,00000	4050,00


Assinatura/Carrimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5618/2018

Processo Nr.: 134/2018
Data do Processo: 18/09/2018
Data da Homologação: 19/09/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 17/10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2018 - DL

(Empenho S nr.: 5379 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: CANASTRA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LT Código: 8946 Telefone: 3734311504<
Endereço: R ALBERTINA AMELIA DE CAMPOS, 27 Banco:
Cidade: Bambuí - MG - CEP: 38900-000 Agência:
CNPJ: 26.665.310/0001-19 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

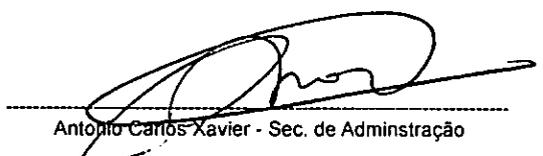
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE Solicitações: (2018) = 11265
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo: 161 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 841 - EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL - (09.04.1.066.3.3.90.39.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA
Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG" - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Observações: SERVIÇO VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA BARRAGEM COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CONTRATO 102/18, 1ª PARCELA NA ASSINATURA CONTRATO.

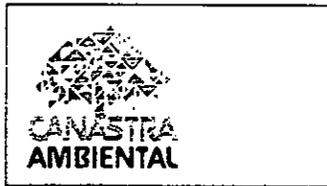
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,30	SV	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (24950)		13.500,00	4.050,00

(Valores expressos em Reals R\$)		Total Geral:	4.050,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	4.050,00

Luz, 17 de Outubro de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

Nota Fiscal Eletrônica



CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA ME
CANASTRA AMBIENTAL
 CNPJ: 26.665.310/0001-19
 Email:lucasbiologo1@hotmail.com - Tel:(37) 9995-74874

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2018/25

Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO Tributação no município	DATA DE EMISSÃO 22/10/2018 16:55:25	CODIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENCIDADE 5bce1d1c
NÚMERO RPS	SERIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3105103>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA ME		NOME FANTASIA CANASTRA AMBIENTAL	
CNPJ 26.665.310/0001-19	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 504008796	SIMPLES NACIONAL Optante	E-MAIL lucasbiologo1@hotmail.com
INCENTIVADOR CULTURAL Não		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Microempresa Municipal	
ENDEREÇO RUA ALBERTINA AMELIA DE CAMPOS, 27, , CENTRO, Cep:38900000, BAMBUI - MG, Tel:(37) 9995-74874			

Dados do Tomador

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG			
CPF/CNPJ 18.301.036/0001-70	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL 0
ENDEREÇO RUA 16 DE MARÇO,172, CENTRO - CEP 35.595-000 - LUZ - MG Tel: (37) 3421-3108			

Descrição dos Serviços

1ª. Parcela do Licenciamento Ambiental do Barramento no Córrego da Velha - Luz/MG.

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) 3105103 - BAMBUI - MG

Retenções de Impostos

PIS RS 0,00	COFINS RS 0,00	INSS RS 0,00	IR RS 0,00	CSLL RS 0,00	OUTRAS RETENÇÕES RS 0,00
----------------	-------------------	-----------------	---------------	-----------------	-----------------------------

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR 07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.				
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS 3105103 - BAMBUI - MG		CODIGO CNAE 7112000		ISSQN RETIDO Não
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS RS 4.050,00	DEDUÇÕES RS 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO RS 0,00	DESCONTO CONDICIONADO RS 0,00	BASE DE CÁLCULO RS 4.050,00
ALÍQUOTA 2,00	TOTAL DO ISSQN RS 81,00	VALOR LÍQUIDO RS 4.050,00		VALOR TOTAL DA NOTA RS 4.050,00

	<p>Município de Bambuí - MG Secretária de Fazenda Praça Mozart Torres, Centro, 68 - 38900000 - Bambuí - MG</p>
	<p>Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5617/B.</p> <p>Luz, 26 de 10 de 2018</p> <p>Assinado no Senor: _____</p>

Handwritten signature and date: 10/10/2018